



**UFAM**



## **TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO**

Fundação Universidade do Amazonas (FUA), com sede na cidade de Manaus-Amazonas, na Av. General Rodrigo Otávio, 6200, bairro Coroadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, vem, através deste instrumento, celebrar o presente **“TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO”**, com:

Nome:

RG/RNE:

CPF:

Endereço:

Tel.:

Whatsapp:

E-mail:

Idiomas que fala:

Matrícula e curso (em caso de discente):

Unidade (em caso de servidor):

1. O(A) voluntário(a) se compromete a auxiliar a UFAM, sem recebimento de salário ou benefícios, na implementação e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e esforços de internacionalização através do Projeto Bem-te-vi UFAM, que consiste em um projeto de auxílio voluntário de estudantes da UFAM/AM aos estudantes internacionais das instituições parceiras, observando as diretrizes aqui traçadas, bem como aquelas informadas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII/UFAM.

2. Conforme o Guia do Voluntário, as atividades de voluntariado incluem: auxílio aos estudantes internacionais relativo à recepção no aeroporto no momento da chegada; integração e informação acerca da vivência acadêmica na universidade; auxílio nos procedimentos de imigração (se possível acompanhar o estudante à Polícia Federal para legalização da estada); auxílio na retirada do CPF (antes de sua chegada ao Brasil); compra do chip de celular



**UFAM**



e demais atividades pertinentes, como: integração na comunidade acadêmica e auxílio na localização de moradia.

3. O(A) voluntário(a) declara estar ciente de que não deverá se comprometer financeiramente ou pessoalmente com qualquer contrato a ser firmado pelo estudante internacional.

4. O(A) voluntário(a) arcará com a integralidade dos custos que porventura tiver durante suas atividades, sendo que em nenhuma hipótese será reembolsada qualquer despesa pela UFAM.

5. O(A) voluntário(a) declara neste ato que não há processo administrativo disciplinar instaurado contra sua pessoa e que, na hipótese de instauração superveniente, este termo de adesão ficará condicionado à análise da ARII/UFAM.

6. O(A) voluntário(a) declara estar ciente de que sua inscrição poderá ser cancelada, caso seja constatado qualquer ato que contrarie o Regimento Geral da UFAM. A violação deste item acarretará a suspensão imediata da inscrição e instauração de processo administrativo disciplinar.

7. O(A) voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntário, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”, não cabendo, portanto, ao(à) voluntário(a) qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços voluntários prestados à ABEC/APC.

8. O(A) voluntário (a) está ciente de que todas as ações devem seguir as orientações prévias da ARII/UFAM.

Manaus/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.